



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

**Dispõe sobre a devolução de
sobra de recursos financeiros do
exercício de 2025.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional contidas nos arts. 37 e 168, da Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Carlos Machado promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o legislativo Municipal autorizado a devolver antecipadamente para o Executivo Municipal sobra de recursos financeiros do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PP



29/05/2025, 11:35
Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário
Vereador - PP

SUELEN MARIA DE PAIVA MENDES TEIXEIRA

1ª Vice-presidente
Vereadora - PT

GILBERTO DA SILVA LIMA

2º Vice-presidente
Vereador - PP

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete
do Vereador(a) - Rua José Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000
e-mail: camara.sbmv@yahoo.com.br - Tel.: 3232838113

Documento assinado digitalmente - Chave: 62ae8b8c-9283-4fd9-9d13-4470452d8771



29/05/2025, 11:35
Página 2 de 2